

## **ASSEMBLEIA REGIONAL**

### **Convocatória**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs. 1, 3 e 4 do artigo 26º e do n.º 3 do artigo 16º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, convoco a Assembleia da Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos para reunir em **Assembleia Ordinária** pelas **17h00 do dia 09 de março de 2026**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e votação do Relatório de Atividades de 2025;
2. Outros assuntos de interesse para a secção;

Os elementos de informação, legalmente exigíveis, poderão ser consultados pelos interessados no site da **Ordem dos Arquitectos** ( <https://ordemdosarquitectos.org/> ) em **Secções > Algarve**.

A assembleia regional terá lugar na sede da secção regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos, na Rua Rebelo da Silva, n.º 54, R/C A em Faro.

Conforme o previsto no nº 1 do artigo 26º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, apenas poderão participar na reunião os membros efetivos que se encontrem inscritos nesta secção regional e no pleno exercício dos seus direitos; atendendo ainda ao disposto no artigo 24º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, informam-se os membros da secção regional do Algarve que a reunião ora convocada será realizada com a presença dos membros eleitos, podendo no entanto, ser assistida por videoconferência, com recurso à plataforma "zoom", por todos os membros desta secção, estando a sua participação sujeita ao cumprimento dos seguintes procedimentos:

- a) Os membros interessados em participar na assembleia regional, agora convocada, deverão manifestar essa vontade através de e-mail dirigido para o endereço [algarve.assembleia@ordemdosarquitectos.org](mailto:algarve.assembleia@ordemdosarquitectos.org) até às 16h00m do dia 09 de março de 2026, a fim de ser validada pelos serviços da Ordem dos Arquitectos a respetiva participação;
- b) Aos membros que se encontrem em condições de participar na assembleia regional será enviado por e-mail pelos serviços da Ordem dos Arquitectos um link de acesso, com o qual cada membro, à hora marcada para a reunião, deverá requerer o acesso à mesma ao administrador do evento.
- c) A verificação do quórum da Assembleia Geral bem como a participação dos membros na discussão dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nas votações serão efetuadas igualmente por videoconferência.

Faro, 19 de fevereiro de 2026

